



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PIRACICABA**

EDITAL N.º 02/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE 2022 PARA O CURSO
TÉCNICO EM MECÂNICA**

Considerando o previsto no item 13.6 do Edital N° 400, de 04 de outubro de 2021, o Câmpus Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna público, por meio deste edital, a Chamada Pública para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo do 1º (primeiro) semestre de 2022, para o curso Técnico em Mecânica, a ser realizada no Câmpus Piracicaba, remotamente, conforme as regras a seguir:

1. CHAMADA PÚBLICA

1.1. O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

(1) TÉCNICO EM MECÂNICA:

- Estejam matriculados no 2º ou no 3º ano do Ensino Médio **OU**
- Tenham concluído o Ensino Médio.

1.2. Os candidatos serão selecionados por **SORTEIO**, que classificará, automaticamente, os inscritos que obedecerem ao estabelecido no item 1.1, e que apresentarem a documentação necessária para matrícula, até o limite de vagas descritas na Tabela 1.

1.3 Devido a pandemia do COVID-19, as aulas dos cursos serão iniciadas de forma remota até o retorno presencial das aulas, previsto para o mês de março.

2. DAS VAGAS

Tabela 1 – Curso, período e número de vagas para o Câmpus Piracicaba

Curso	Período	Duração	Vagas
Técnico em Mecânica	Noturno	2 anos	22

3. CRONOGRAMA

Cronograma de preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo 01/2022 Chamada Pública - Câmpus Piracicaba	
Publicação do Edital	27/01/2022
Inscrição (preenchimento do link de inscrição)	28/01/2022 a 13/02/2022
Relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	14/02/2022, a partir das 18:00
Recurso contra a relação preliminar das inscrições (por e-mail)	15/02/2022 até às 17:00
Inscrições confirmadas	16/02/2022, a partir das 18:00
Sorteio	17/02/2022 às 19:00
Divulgação da classificação no sorteio	18/02/2022, a partir das 18:00
Recurso contra a classificação no sorteio (por e-mail)	19/02/2022 até às 17:00
Convocação para Matrícula - 1a Chamada (preenchimento do link de matrícula e envio dos documentos)	21/02/2022, a partir das 18:00
Período de matrícula	22 a 24/02/2022
Eventuais vagas remanescentes	a partir do dia 25/02/2022

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:

- (1) Leitura deste Edital;
- (2) Preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdh2JPRj_JR7icbatxTG6aniKpr67IrHpPXIFlzWskY1VqjA/viewform?usp=sf_link entre os dias **28/01/2022 a 13/02/2022 às 23:59**. O candidato deverá preencher todas as informações do questionário.

4.3 Não haverá taxa de Inscrição.

4.4 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período definido neste edital.

4.5 A publicação da **Relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas** ocorrerá no dia **14/02/2022, a partir das 18:00**, no endereço www.prc.ifsp.edu.br.

4.6 Os recursos quanto a Lista de Inscritos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail matricula.prc@ifsp.edu.br no dia **15/02/2022** até às **17:00**. O assunto do e-mail deverá ser obrigatoriamente “Recurso sobre Lista de Inscritos – Nome do Candidato”. Exemplo: “Recurso sobre Lista de Inscritos – Felipe Pedro”.

4.7 O recurso deve ser anexado ao e-mail em formato .pdf, conforme ANEXO I. No recurso apresentado, deverá ser explicitada a razão pela qual o candidato discorda com a Lista de Inscritos. Só serão aceitos recursos para candidatos que efetivamente fizeram a inscrição no período da inscrição.

4.8 Após as análises dos recursos, será publicada a **Lista das Inscrições Confirmadas** no dia **16/02/2022**, a partir das **18:00**, no site do câmpus (www.prc.ifsp.edu.br).

5. DO SORTEIO

5.1 Os candidatos inscritos e que tiverem sua inscrição confirmada estão aptos a participar do SORTEIO.

5.2 O SORTEIO será realizado **virtualmente (por videoconferência)** às **19:00 do dia 17/02/2022**. O link para participar da videoconferência será publicado no site do câmpus (www.prc.ifsp.edu.br) até às 12:00 do dia 17/02/2022. Não será obrigatória a participação do candidato com inscrição confirmada na videoconferência.

5.3 O resultado do SORTEIO será publicado no site do câmpus a partir das **18:00 do dia 18/02/2022**.

5.4 Os recursos quanto a Classificação do Sorteio deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail matricula.prc@ifsp.edu.br no dia **19/02/2022** até às **17:00**. O assunto do e-mail deverá ser obrigatoriamente “Recurso sobre Classificação do Sorteio – Nome do Candidato”. No recurso enviar o ANEXO II em formato .pdf, no qual deve ser explicitada a razão pela qual o candidato discorda com a Lista de Classificação do Sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico matricula.prc@ifsp.edu.br dentro dos prazos definidos nos itens 4.6 e 5.4 deste edital.

6.2 Serão analisados pelos membros locais da Comissão Permanente do Processo Seletivo, que dará decisão definitiva, constituindo-se em única e última instância.

6.3 O resultado será encaminhado para o e-mail do candidato e do seu responsável, quando menor de idade.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 A convocação para matrícula será divulgada no site do câmpus (www.prc.ifsp.edu.br) **a partir das 18:00 do dia 21/02/2022.**

7.2 O candidato sorteado e classificado, dentro do número de vagas estabelecido no item 2, terá o direito de se matricular no curso escolhido.

7.3 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de sorteio dos candidatos.

7.4 O link para o preenchimento do formulário de matrícula e envio dos documentos relacionados no ANEXO III deste Edital, será divulgado na Convocação para matrícula do dia 21/02/2022 pelo site do câmpus (www.prc.ifsp.edu.br).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A realização deste processo seletivo está a cargo da Comissão Permanente do Processo Seletivo, designada pela portaria nº 5510, de 06 de outubro de 2021, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

8.2 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino supervisionar e assessorar nos procedimentos técnicos pertinentes às etapas do processo seletivo.

8.3 O edital da chamada pública, os resultados e informações serão publicados no endereço eletrônico www.prc.ifsp.edu.br, não sendo possível alegar desconhecimento.

8.4 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o primeiro semestre de 2022.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2022.

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
Diretor Geral do Câmpus Piracicaba
(*Original assinado*)

ANEXO I

RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR

Edital nº 02/2022 – Chamada Pública

NOME	
CPF	
CURSO	
CÂMPUS	

Pedido de recurso contra o Resultado Preliminar.

--

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura

Este documento deverá ser salvo em PDF, antes de ser enviado.

ANEXO II

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DO SORTEIO

Edital nº 02/2022 – Chamada Pública

NOME	
CPF	
CURSO	
CÂMPUS	

Pedido de recurso contra a Classificação do Sorteio.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Ensino Técnico Concomitante (candidatos matriculados no 2º ou no 3º ano do Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Ensino Técnico Subsequente (candidatos que tenham concluído o Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM / ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos)
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de

matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".